



14432 / 2019

12/06/2019 16:16

154446



REQUERENTE: DEPUTADO ESTADUAL CARLOS VON

Grupo de Assunto: ENCAMINHANDO

REQUERENTE: DEPUTADO ESTADUAL CARLOS VON
Grupo de Assunto: ENCAMINHANDO

Assunto: SOLICITAÇÃO

SO. ATRAVES DO OFICIO GDCV 082/2019 MANIFESTAÇÃO SE HÁ INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO REFERENTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL

OF. GDCV Nº 082/2019

Ao Exmo. Sr.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Assunto: Disponibilização de recurso

Considerando solicitação feita ao Governo do Estado, através do OF. GDCV nº 38/2019, para liberação de recursos no valor de R\$ 170.000,00 visando aquisição de uma UTI Móvel para o município de Guarapari;

Considerando que o processo nº 85683418 encontra-se em tramitação na Secretaria de Estado de Planejamento, para providenciar abertura de

Considerando que os convênios com o Governo do Estado do Espírito Santo são realizados através de cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA (portalsiga.es.gov.br), solicitamos manifestação de Vossa Senhoria se há interesse na celebração do convênio, caso positivo, favor cadastrar proposta no portal SIGA, caso negativo, estamos à disposição para ouvir sugestões.

CARLOS VON

CARLOS VON
Deputado Estadual
Lider do Avante

Av. Americo Buitz, 263

950 – Tel: 3382-3634

OF. GDCV Nº 083/2019

A Sr.^a
ALESSANDRA SANTOS ALBANI GAIGHER
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari

O
DN

itória, 12 de junho de 2019.

OF. GDCV Nº 083/2019

Considerando solicitação feita ao Governo do Estado, através do OF. GDCV nº 38/2019, para liberação de recursos no valor de R\$ 170.000,00 visando aquisição de uma UTI Móvel para o município de Guarapari;

Assunto: Disponibilização de recurso

Considerando que os convênios com o Governo do Estado do Espírito Santo são realizados através de cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA (portalsiga.es.gov.br), solicitamos manifestação de Vossa Senhoria se há interesse na celebração do convênio, caso positivo, favor cadastrar proposta no portal SIGA, caso negativo, estamos à disposição para ouvir sugestões.

Considerando que os convênios com o Governo do Estado do Espírito Santo são realizados através de cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA (portalsiga.es.gov.br), solicitamos manifestação de Vossa Senhoria se há interesse na celebração do convênio, caso positivo, favor cadastrar proposta no portal SIGA, caso negativo, estamos à disposição para ouvir sugestões.

Atenciosamente,



CARLOS VON
Deputado Estadual
Líder do Avante

EBMUS-

106/149

2019/06/12

634



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

A Ilustríssima Senhor
CARLOS VON – DEPUTADO ESTADUAL
Assembléia Legislativa
Av. Américo Buaiz, 205 – Gab 301 – Enseada do Suá
Vitória/ES – CEP 29050-950

ES, 30 de Julho de 2019.

Prezado Senhor,

Em resposta ao **OFICIO GDCV Nº 082/2019** protocolado nesta PMG sob os nº 14432/2019, no qual V.S^a solicita manifestação de interesse em convênio para aquisição de uma ambulância UTI móvel para o município de Guarapari, cumpre-se relatar informações de relevância associadas a aquisição da ambulância porte D também conhecida como UTI móvel, e por ordem do Exmo Sr Prefeito:

princípio do SUS no que concerne um cuidado integral ao paciente. Contudo, é importante frisar, que o serviço de transporte pré-hospitalar e inter-hospitalar já acontece mediante a disponibilização de ambulâncias do Programa SAMU, Instituído pela Política



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

Nacional de Atenção às Urgências conforme Portaria GM/MS nº 1.864/2003 em conjunto
com as ambulâncias tipo D, em quantidade a ser definida com este fim.

A ambulância Tipo D/ Suporte Avançado, é um veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, exigindo condições especiais que não agravem o quadro do paciente. Deve contar com os *equipamentos móveis de urgência*

hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, exigindo condições especiais que não agravem o quadro do paciente. Deve contar com os *equipamentos móveis de urgência*

O custo mensal para manter a ambulância UTI móvel apta a atender de forma emergente 24 horas por semana não justifica a demanda, que neste caso seria para

complementar ao que o Estado oferta através do Samu e outras empresas terceirizadas.

As situações isoladas de incapacidade de transferência através do Samu, viabiliza uma possibilidade de compra do transporte inter-hospitalar através de empresas credenciadas no Consórcio Intermunicipal no qual o município de Guarapari está inserido, não deixando o paciente em momento algum desassistido, podendo assim aplicar os recursos que outrora seria para manutenção desta ambulância em outras ações também relevantes como compra de medicamentos, exames e consultas nos quais o recurso é mais específico e está direcionado para Atenção Básica.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

Neste contexto informo que o custo e à dinâmica da tecnologia destes veículos se tornam inviáveis para o município subsidiar, dado que o recurso para manutenção do veículo, equipe médica obrigatória para acompanhar todas as viagens e transferência de

Neste contexto informo que o custo e à dinâmica da tecnologia destes veículos se tornam inviáveis para o município subsidiar, dado que o recurso para manutenção do veículo, equipe médica obrigatória para acompanhar todas as viagens e transferência de pacientes e possíveis reposições de equipamentos de urgência é considerado muito alto.

Alessandra
ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Alessandra
ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde